



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

ATA DE CORREIÇÃO	
SEI! nº 0055158-71.2017.8.16.6000	
COMARCA DE FAXINAL	
VARA CÍVEL, FAZENDA PÚBLICA, COMPETÊNCIA DELEGADA, REGISTROS PÚBLICOS E ACIDENTES DO TRABALHO	
Data: 24.8.2017	
EQUIPE CORRECCIONAL	
Desembargador Corregedor da Justiça - MÁRIO HELTON JORGE	
Juizes Auxiliares: - DR. LUCAS MARTINS DE TOLEDO - DR. LUIZ GUSTAVO FABRIS - DR. MARCOS VINICIUS CHRISTO - DR. MÁRIO DITTRICH BILIERI - DR. RAFAEL DE ARAÚJO CAMPELO	
Assessoria Correccional: - CAIO CASSOU JÚNIOR - RAFAEL ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE - WELLINGTON RICARDO DOS SANTOS RIBEIRO	
Juiz(íza) Titular: Maria Ângela Carobrez Franzini Data da assunção: 08/06/2017	
Juiz(íza) Substituto(A): Lívia Antunes Caetano Data da assunção: 03/08/2015	
Escrivã: Vanessa Mantoan Desde: 14/10/1992	
Endereço (rua, nº, bairro, CEP): Av. Brasil 1080 - centro CEP 86840.000, Telefone(s), ramal(is) e plantão: 43 34611172 - email: slrb@tjpr.jus.br	

1. FUNCIONÁRIOS/SERVIDORES

	Nome	Cargo
1	PÂMELA FERREIRA DOS SANTOS	Auxiliar
2	ROSINEI VIESBA CUSTÓDIO	Juramentada
3	TALLES HENRIQUE AMARAL DOS SANTOS	Auxiliar
4	REGIANE PEREIRA DE SOUZA NASCIMENTO	Juramentada



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná



Gabinete - Juiz Titular		
1	JAMILE ALABI	Assistente de Juiz
2	ANTONIO HIROMU OKAHARA JUNIOR	Estagiário de Graduação

Oficiais de Justiça / Técnicos cumpridores de mandados		
Nº	NOME	CARGO
1	MÁRIO DA LUZ WACHESKI	Oficial de Justiça

2. CÍVEL

2.1. Sistema PROJUDI - Cível

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS
<u>2.018</u>	<u>853</u>	<u>45</u>	<u>191</u>

2.2. Não há processo paralisado por mais de trinta dias.

2.3. Há 9 processos aguardando cumprimento de decisão por mais de cinco dias (art. 228 CPC). Regularizar:

9 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 9

Processo	Data Distribuição ▲	Último Movimento ▲	Dias Paralisado ▲	Classe Processual ▲ (Assunto Principal ▲)
0000155-31.2003.8.16.0081	10/12/2003	30/07/2017	24	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (Indenização Trabalhista)
0000408-72.2010.8.16.0081	08/03/2010	30/07/2017	24	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (Indenização do Prejuízo)
0000293-80.2012.8.16.0081	14/02/2012	30/07/2017	24	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (Revindicação)
0002183-54.2012.8.16.0081	21/11/2012	30/07/2017	24	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (Contratos Bancários)
0000970-76.2013.8.16.0081	06/06/2013	05/08/2017	18	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (Acidente de Trânsito)
0001684-36.2013.8.16.0081	05/09/2013	05/08/2017	18	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (Valor da Execução / Cálculo / Atualização)
0000946-14.2014.8.16.0081	16/05/2014	05/08/2017	18	BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (Cédula de Crédito Bancário)
0001889-31.2014.8.16.0081	22/09/2014	05/08/2017	18	ALVARÁ JUDICIAL (PIS)
0001315-37.2016.8.16.0081	28/06/2016	05/08/2017	18	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (Contratos Bancários)

2.4. Para "análise de juntada", pendentes:

Mesa do Juiz Corregedor (Vara)				
Início	Citações e Intimações	Análise de Juntadas	Outros Cumprimentos	Lembretes
Com Urgência		Para Realizar		
Juntadas: 0		Juntadas: 178		
Retorno de Conclusão: 0		Retorno de Conclusão: 0		
		Mandados aguardando análise de retorno: 0		
		Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: 0		
		Diligências aguardando retorno: 0		

- Análise de juntadas: mais antiga de 17.8.2017. Regularizar;



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná



- retorno de conclusão: situação regular;
- retorno de mandado aguardando análise: situação regular;

2.5. Processos remetidos:

- 51 ao distribuidor, mais antiga de 3.8.2017;
- 9 ao Ministério Público, mais antiga de 11.8.2017;

2.6. Análise das Suspeitas de Prevenção:

- Constataram-se 230 processos com Análise de Suspeitas de Prevenção pendentes de análise, a mais antiga data de 14.9.2012. **Regularizar e atentar.**

2.7. Outros cumprimentos: Regularizar.

Mesa do Juiz Corregedor (Vara)

Cumprimento	Para Conferir	Para Expedir	Com Urgência	Devolvido pelo Juiz	Decurso de Prazo
Alvará	1	8	0	0	1
Alvará Custas / Perto	0	6	0	0	0
Bloqueio Bacenjud	0	33	0	0	0
Bloqueio Renajud	0	12	0	0	0
Busca Bacenjud	0	19	0	0	0
Busca Infojud	0	30	0	0	0
Busca Infoseg	0	1	0	0	0
Busca Renajud	0	8	0	0	0
Busca Siel	0	11	0	0	0
Busca de Endereço	0	1	0	0	0
Carta Precatória	0	6	0	0	1
Cartas Eletrônicas - Enviadas		4	0	0	23
Cartas Eletrônicas - Recebidas					31
Certidão Geral	0	2	0	0	0
Desbloqueio Renajud	0	2	0	0	0
Edital / Citação	0	0	0	0	6
Edital / Intimação	0	0	0	0	6
Mandado	45	32	3	0	37
Ofício	0	50	8	0	17
Ofício Remessa Ao Tjpr	0	4	0	0	0
Ofício Tre	0	2	0	0	0
Precatório - Requisitório	0	20	0	0	0
Total	46	251	11	0	122

2.8. Cartas Precatórias:

1. ENVIADA(S): Consta(m) 21 Carta(s) Precatória(s) com prazo vencido no PROJUDI. **Regularizar.** Citam-se de exemplos:



Corregedoria-Geral da Justiça Poder Judiciário do Estado do Paraná



21 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 20

Dt. Cadastro	Tipo	Processo Originário	Carta Eletrônica	Origem	Destino	Status
08/08/2015	Carta Precatória	0000137-87.2015.8.16.0081	0005025-51.2015.8.16.0097	Vara Cível de Faxinal - Faxinal	Vara Cível de Ivaiporã - Ivaiporã	Recebida pelo Depricado
22/08/2015	Carta Precatória	0000251-65.2011.8.16.0081	0003804-21.2015.8.16.0101	Vara Cível de Faxinal - Faxinal	Vara Cível de Jandaia do Sul - Jandaia do Sul	Recebida pelo Depricado
31/08/2015	Carta Precatória	0002085-98.2014.8.16.0081	0024582-21.2015.8.16.0001	Vara Cível de Faxinal - Faxinal	1ª Vara Cível de Almirante Tamandaré - Almirante Tamandaré	Recebida pelo Depricado
29/03/2016	Carta Precatória	0000685-54.2011.8.16.0081	0000283-82.2016.8.16.0085	Vara Cível de Faxinal - Faxinal	Vara Cível de Grandes Rios - Grandes Rios	Recebida pelo Depricado
04/10/2016	Carta Precatória	0000345-71.2015.8.16.0081	0004007-85.2016.8.16.0088	Vara Cível de Faxinal - Faxinal	Vara Cível de Guaratuba - Guaratuba	Recebida pelo Depricado
17/10/2016	Carta Precatória	0000422-22.2011.8.16.0081	0001027-58.2016.8.16.0059	Vara Cível de Faxinal - Faxinal	Vara Cível de Grandes Rios - Grandes Rios	Recebida pelo Depricado
21/11/2016	Carta Precatória	0000904-96.2013.8.16.0081	0005041-95.2016.8.16.0088	Vara Cível de Faxinal - Faxinal	Vara Cível de Guaratuba - Guaratuba	Recebida pelo Depricado
24/11/2016	Carta Precatória	0000739-78.2015.8.16.0081	0032213-79.2016.8.16.0001	Vara Cível de Faxinal - Faxinal	1ª Vara Cível de Araucária - Araucária	Recebida pelo Depricado
24/11/2016	Carta Precatória	0000191-05.2005.8.16.0081	0034892-62.2016.8.16.0030	Vara Cível de Faxinal - Faxinal	4ª Vara Cível de Foz do Iguaçu - Foz do Iguaçu	Recebida pelo Depricado
31/01/2017	Carta Precatória	0002040-94.2014.8.16.0081	0000153-45.2017.8.16.0057	Vara Cível de Faxinal - Faxinal	Vara Cível de Campina da Lagoa - Campina da Lagoa	Recebida pelo Depricado
17/03/2017	Carta Precatória	0001674-55.2014.8.16.0081	0009299-52.2017.8.16.0044	Vara Cível de Faxinal - Faxinal	1ª Vara Cível de Apucarana - Apucarana	Recebida pelo Depricado
27/03/2017	Carta Precatória	0002642-51.2015.8.16.0081	0001451-37.2017.8.16.0101	Vara Cível de Faxinal - Faxinal	Vara Cível de Jandaia do Sul - Jandaia do Sul	Recebida pelo Depricado
27/03/2017	Carta Precatória	0000334-42.2015.8.16.0081	0000557-22.2017.8.16.0114	Vara Cível de Faxinal - Faxinal	Vara Cível de Marilândia do Sul - Marilândia do Sul	Recebida pelo Depricado
25/04/2017	Carta Precatória	0000112-60.2004.8.16.0081	0000761-66.2017.8.16.0114	Vara Cível de Faxinal - Faxinal	Vara Cível de Marilândia do Sul - Marilândia do Sul	Recebida pelo Depricado
12/06/2017	Carta Precatória	0001910-07.2014.8.16.0081	00000861-94.2017.8.16.0122	Vara Cível de Faxinal - Faxinal	Vara Cível de Ortigueira - Ortigueira	Recebida pelo Depricado
14/06/2017	Carta Precatória	0001999-93.2015.8.16.0081	0000560-64.2017.8.16.0085	Vara Cível de Faxinal - Faxinal	Vara Cível de Grandes Rios - Grandes Rios	Recebida pelo Depricado

2. RECEBIDA(S): Consta(m) **27** Carta(s) Precatória(s) com prazo vencido no PROJUDI. **Regularizar.** Citam-se de exemplos:

27 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 20

Dt. Cadastro	Tipo	Processo Originário	Carta Eletrônica	Origem	Destino	Status
16/10/2012	Carta Precatória	0007069-10.2012.8.16.0045	0002021-59.2012.8.16.0081	1ª Vara Cível de Araçongas - Araçongas	Vara Cível de Faxinal - Faxinal	Recebida pelo Depricado
10/12/2012	Carta Precatória	0003697-55.2012.8.16.0109	0002364-55.2012.8.16.0081	Vara Cível de Mandaguari - Mandaguari	Vara Cível de Faxinal - Faxinal	Recebida pelo Depricado
04/02/2015	Carta Precatória	0000021-79.2015.8.16.0114	0000213-14.2015.8.16.0081	Vara Cível de Marilândia do Sul - Marilândia do Sul	Vara Cível de Faxinal - Faxinal	Recebida pelo Depricado
18/02/2015	Carta Precatória	0049140-52.2014.8.16.0014	0000289-38.2015.8.16.0081	9ª Vara Cível de Londrina - Londrina	Vara Cível de Faxinal - Faxinal	Recebida pelo Depricado
13/03/2015	Carta Precatória	0005045-97.2015.8.16.0014	0000488-60.2015.8.16.0081	9ª Vara Cível de Londrina - Londrina	Vara Cível de Faxinal - Faxinal	Recebida pelo Depricado
18/03/2015	Carta Precatória	0048181-18.2013.8.16.0014	0000518-95.2015.8.16.0081	7ª Vara Cível de Londrina - Londrina	Vara Cível de Faxinal - Faxinal	Recebida pelo Depricado
22/06/2015	Carta Precatória	0002797-28.2014.8.16.0101	0001247-24.2015.8.16.0081	Vara Cível de Jandaia do Sul - Jandaia do Sul	Vara Cível de Faxinal - Faxinal	Recebida pelo Depricado
23/07/2015	Carta Precatória	0066666-32.2014.8.16.0014	0001536-54.2015.8.16.0081	1ª Vara Cível de Londrina - Londrina	Vara Cível de Faxinal - Faxinal	Recebida pelo Depricado
21/09/2015	Carta Precatória	0007974-45.2011.8.16.0014	0002066-58.2015.8.16.0081	1ª Vara Cível de Londrina - Londrina	Vara Cível de Faxinal - Faxinal	Recebida pelo Depricado
03/12/2015	Carta Precatória	0011649-46.2007.8.16.0017	0002556-80.2015.8.16.0081	5ª Vara Cível de Maringá - Maringá	Vara Cível de Faxinal - Faxinal	Recebida pelo Depricado
09/12/2015	Carta Precatória	0004309-79.2015.8.16.0014	0002632-07.2015.8.16.0081	4ª Vara Cível de Londrina - Londrina	Vara Cível de Faxinal - Faxinal	Recebida pelo Depricado
12/02/2016	Carta Precatória	0002979-24.2013.8.16.0109	0000292-56.2016.8.16.0081	Vara Cível de Mandaguari - Mandaguari	Vara Cível de Faxinal - Faxinal	Recebida pelo Depricado
28/03/2016	Carta Precatória	0002065-91.2012.8.16.0109	0000644-14.2016.8.16.0081	Vara Cível de Mandaguari - Mandaguari	Vara Cível de Faxinal - Faxinal	Recebida pelo Depricado
27/07/2016	Carta Precatória	0031189-26.2006.8.16.0014	0001559-63.2016.8.16.0081	8ª Vara Cível de Londrina - Londrina	Vara Cível de Faxinal - Faxinal	Recebida pelo Depricado
02/09/2016	Carta Precatória	0003148-42.2016.8.16.0097	0001811-66.2016.8.16.0081	Vara Cível de Ivaiporã - Ivaiporã	Vara Cível de Faxinal - Faxinal	Recebida pelo Depricado
13/09/2016	Carta Precatória	0087931-27.2013.8.16.0014	0001935-49.2016.8.16.0081	8ª Vara Cível de Londrina - Londrina	Vara Cível de Faxinal - Faxinal	Recebida pelo Depricado

3. FAZENDA PÚBLICA

3.1. Sistema PROJUDI:

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS
<u>585</u>	<u>70</u>	<u>1</u>	<u>124</u>

3.2. Não há processo paralisado por mais de trinta dias.



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná



3.3. Não há processo aguardando cumprimento de decisão por mais de cinco dias (art. 228 CPC).

3.4. Para "análise de juntada", pendentes:

Mesa do Juiz Corregedor (Vara)

Início	Citações e Intimações	Análise de Juntadas	Outros Cumprimentos	Lembretes
Com Urgência		Para Realizar		
Juntadas: 0		Juntadas: 139		
Retorno de Conclusão: 0		Retorno de Conclusão: 0		
		Mandados aguardando análise de retorno: 0		
		Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: 0		
		Diligências aguardando retorno: 0		

- Análise de juntadas: mais antiga de 31.7.2017. **Regularizar;**
- retorno de conclusão: situação regular;
- mandados aguardando análise de retorno: situação regular;

3.5. Processos remetidos:

- 3 ao distribuidor, mais antiga de 10.8.2017;
- 1 ao Ministério Público, de 23.8.2017.

3.6. Análise da Suspeita de Prevenção:

- Constataram-se 24 processos com Análise de Suspeitas de Prevenção pendentes de análise, a mais antiga data de 17.12.2012. **REGULARIZAR e atentar.**

3.7. Outros cumprimentos:

Mesa do Juiz Corregedor (Vara)

Início	Citações e Intimações	Análise de Juntadas	Outros Cumprimentos	Lembretes	
Cumprimento	Para Conferir	Para Expedir	Com Urgência	Devolvido pelo Juiz	Decurso de Prazo
Bloqueio Bacenjud	0	1	0	0	0
Busca Bacenjud	0	2	0	0	0
Busca Infojud	0	1	0	0	0
Busca Renajud	0	1	0	0	0
Busca Siel	0	1	0	0	0
Cartas Eletrônicas - Enviadas	0	0	0	0	4
Cartas Eletrônicas - Recebidas	0	0	0	0	3
Mandado	0	1	0	0	3
Ofício	0	0	0	0	6
Total	0	7	0	0	16

3.8. Cartas Precatórias:



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná



1. ENVIADA(S): Consta(m) 4 Carta(s) Precatória(s) com prazo vencido no PROJUDI. **Regularizar.**

4 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 4

Dt. Cadastro	Tipo	Processo Originário	Carta Eletrônica	Origem	Destino	Status
14/04/2015	Carta Precatória	0002070-03.2012.8.16.0081	0000613-26.2015.8.16.0114	Vara da Fazenda Pública de Faxinal - Faxinal	Vara da Fazenda Pública de Marilândia do Sul - Marilândia do Sul	Recebida pelo Depricado
13/02/2017	Carta Precatória	0000366-81.2014.8.16.0081	0000164-87.2017.8.16.0085	Vara da Fazenda Pública de Faxinal - Faxinal	Vara da Fazenda Pública de Grandes Rios - Grandes Rios	Recebida pelo Depricado
13/02/2017	Carta Precatória	0000949-66.2014.8.16.0081	0000165-72.2017.8.16.0085	Vara da Fazenda Pública de Faxinal - Faxinal	Vara da Fazenda Pública de Grandes Rios - Grandes Rios	Recebida pelo Depricado
31/05/2017	Carta Precatória	0000133-36.2004.8.16.0081	0000508-68.2017.8.16.0085	Vara da Fazenda Pública de Faxinal - Faxinal	Vara da Fazenda Pública de Grandes Rios - Grandes Rios	Recebida pelo Depricado

2. RECEBIDAS: Consta(m) 2 Carta(s) Precatória(s) com prazo vencido no PROJUDI. **Regularizar.**

2 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 2

Dt. Cadastro	Tipo	Processo Originário	Carta Eletrônica	Origem	Destino	Status
24/08/2016	Carta Precatória	0077678-48.2011.8.16.0014	0001731-05.2016.8.16.0081	2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina - Londrina	Vara da Fazenda Pública de Faxinal - Faxinal	Recebida pelo Depricado
09/02/2017	Carta Precatória	0012712-46.2012.8.16.0045	0000304-36.2017.8.16.0081	2ª Vara da Fazenda Pública de Arapongas - Arapongas	Vara da Fazenda Pública de Faxinal - Faxinal	Recebida pelo Depricado

4. COMPETÊNCIA DELEGADA

4.1. Sistema PROJUDI:

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS
<u>224</u>	<u>31</u>	<u>40</u>	<u>4</u>

4.2. Não há processo paralisado por mais de trinta dias.

4.3. Não há processo aguardando cumprimento de decisão por mais de cinco dias (art. 228 CPC).

4.4. Para "análise de juntada", pendentes:

Mesa do Juiz Corregedor (Vara)

Início	Citações e Intimações	Análise de Juntadas	Outros Cumprimentos	Lembretes
Com Urgência		Para Realizar		
Juntadas: 0		Juntadas: 57		
Retorno de Conclusão: 0		Retorno de Conclusão: 0		
		Mandados aguardando análise de retorno: 1		
		Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: 0		
		Diligências aguardando retorno: 0		
		Análises de Retorno da Instância Superior: 0		



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná



- Análise de juntada: mais antiga de 24.7.2017. **Regularizar;**
- retorno de conclusão: situação regular;

4.5. Processos remetidos:

- 1 ao distribuidor, de 10.8.2017;

4.6. Análise da Suspeita de Prevenção:

- Constam 18 processos com Análise de Suspeitas de Prevenção pendentes de análise, a mais antiga data de 3.4.2013 **REGULARIZAR e atentar.**

4.7. Outros cumprimentos:

Cumprimento	Para Conferir	Para Expedir	Com Urgência	Devolvido pelo Juiz	Decurso de Prazo
Alvará	0	2	0	0	0
Busca Infojud	0	1	0	0	0
Cartas Eletrônicas - Enviadas	0	0	0	0	0
Cartas Eletrônicas - Recebidas					1
Mandado	0	10	0	0	1
Ofício	0	0	0	0	6
Precatório - Requisitório	0	1	0	0	0
Requisição de Pequeno Valor	0	3	0	0	0
Total	0	17	0	0	8

4.8. Cartas Precatórias:

1. ENVIADAS: não há.

2. RECEBIDAS: Consta(m) 1 Carta(s) Precatória(s) com prazo vencido no PROJUDI. **Regularizar.**

1 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 1

Dt. Cadastro	Tipo	Processo Originário	Carta Eletrônica	Origem	Destino	Status
11/12/2015	Carta Precatória	0001303-12.2006.8.16.0101	0000113-25.2016.8.16.0081	Competência Delegada de Jandaia do Sul - Jandaia do Sul	Competência Delegada de Faxinal - Faxinal	Recebida pelo Deprecado

5. ACIDENTES DE TRABALHO

5.1. Sistema PROJUDI:

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS
<u>14</u>	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>0</u>

5.2. Não há processo paralisado por mais de trinta dias.



5.3. Não há processo pendente de cumprimento de decisão por mais de cinco dias (art. 228 CPC).

5.4. Para "análise de juntada", pendentes:

Mesa do Juiz Corregedor (Vara)				
Início	Citações e Intimações	Análise de Juntadas	Outros Cumprimentos	Lembretes
Com Urgência		Para Realizar		
Juntadas: 0		Juntadas: 0		
Retorno de Conclusão: 0		Retorno de Conclusão: 0		
		Mandados aguardando análise de retorno: 0		
		Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: 0		
		Diligências aguardando retorno: 0		

- Análise de juntada: situação regular;
- retorno de conclusão: situação regular;

5.5. Processos remetidos:

- não há.

5.6. Análise da Suspeita de Prevenção:

- não há.

5.7. Outros cumprimentos:

Mesa do Juiz Corregedor (Vara)						
Início	Citações e Intimações	Outros Cumprimentos	Lembretes			
Cumprimento		Para Conferir	Para Expedir	Com Urgência	Devolvido pelo Juiz	Decurso de Prazo
Cartas Eletrônicas - Enviadas			0	0	0	0
Cartas Eletrônicas - Recebidas				0	0	0
Ofício		0	0	0	0	1
Total		0	0	0	0	1

5.8. Cartas Precatórias:

1. ENVIADAS: não há.

2. RECEBIDAS: não há.



6.1. Sistema PROJUDI:

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS
<u>41</u>	<u>140</u>	<u>0</u>	<u>0</u>

6.2. Não há processo paralisado por mais de trinta dias.

6.3. Não há processo pendente de cumprimento de decisão por mais de cinco dias (art. 228 CPC).

6.4. Para "análise de juntada", pendentes:

Mesa do Juiz Corregedor (Vara)

Início	Citações e Intimações	Análise de Juntadas	Outros Cumprimentos	Lembretes
Com Urgência		Para Realizar		
Juntadas: 0		Juntadas: 2		
Retorno de Conclusão: 0		Retorno de Conclusão: 0		
		Mandados aguardando análise de retorno: 0		
		Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: 0		
		Diligências aguardando retorno: 0		

- análise de juntadas: situação regular;
- retorno de conclusão: situação regular;

6.5. Processos remetidos:

- 2 ao Ministério Público, mais antigo de 23.8.2017;

6.6. Análise de Suspeita de Prevenção:

- Constataram-se 3 processos com Análise de Suspeitas de Prevenção pendentes de análise, a mais antiga data de 19.9.2012. **REGULARIZAR e atentar.**

6.7. Outros cumprimentos:

Mesa do Juiz Corregedor (Vara)

Início	Citações e Intimações	Análise de Juntadas	Outros Cumprimentos	Lembretes
Cumprimento				
Cartas Eletrônicas - Enviadas			0	0
Cartas Eletrônicas - Recebidas			0	2
Ofício			1	1
Total			1	3

6.8. Inspeções Corregedoria do Extrajudicial:



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná



Ano de 2015: não houve

Ano de 2016: 21 a 29 de janeiro de 2016.

Ano de 2017: 16 a 19 de janeiro de 2017.

Judicial em 2017: 23.03.2017

6.9. Comunicações - Sistema Mensageiro:

- Constatado que a abertura e encerramentos de livros e selos, termos de negativa de paternidade e demais comunicações dos Ofícios do Foro Extrajudicial são realizadas por meio do sistema mensageiro, conforme Ofício Circular 304/2013, de 16 de dezembro de 2013.

6.10. Livros da Corregedoria do Foro Extrajudicial:

- Registro e Controle de Livros dos Registradores e Notários. Livro nº 02: em uso, último registro 162/2017 - data de 21.8.2017.

7. PROCESSOS ANALISADOS

7.1. - CUMPRIMENTO DE DECISÕES JUDICIAIS:

Nos processos analisados constatou-se prazo moroso para cumprimento das decisões judiciais, a exemplo: processo(s) nº 0000971-90.2015.8.16.0081 (mov. 122 e 123 - 30 dias), 0000953-69.2015.8.16.0081 (mov. 13 e 16 - 106 dias), 0000887-89.2015.8.16.0081 (mov. 31 e 39 - 30 dias), 0000392-45.2015.8.16.0081 (mov. 72 e 73 - 30 dias), 0000364-77.2015.8.16.0081 (mov. 51 e 52 - 50 dias), 0000151-71.2015.8.16.0081 (mov. 55 e 56 - 48 dias). **Justificar.**

7.2. - INTIMAÇÕES:

Na maioria dos processos analisados o prazo para cumprimento do ato de intimação dos procuradores excede vinte e quatro horas, a exemplo, processo(s) nº 0000971-90.2015.8.16.0081 (mov. 39 e 40 - 60 dias, mov. 72 e 73 - 24 dias), 0000229-65.2015.8.16.0081 (mov. 21 e 22 - 30 dias), 0000203-67.2015.8.16.0081 (mov. 43 e 44 - 40 dias). **Justificar.**

7.3. - PRIORIDADE DE TRAMITAÇÃO:



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná



Processos com prioridade de tramitação observou-se excesso de prazo para cumprimento e demais movimentações, a exemplo: processo(s) 0001508-57.2013.8.16.0081 (mov. 77 e 78 - 40 dias), 0001299-88.2013.8.16.0081 (mov. 23 e 24 - 34 dias). **Justificar.**

7.4. - TUTELAS DE URGÊNCIA:

Nos processos analisados constatou-se prazo de vinte e quatro horas para cumprimento das decisões em tutelas de urgência, a exemplo: processo nº 0002360-76.2016.8.16.0081, 0002226-49.2016.8.16.0081 e 0002288-26.2015.8.16.0081.

7.5. - ANÁLISE DE JUNTADAS:

Constatou-se prazo moroso para cumprimento de "análise de juntadas", a exemplo, processo(s) nº 0000243-49.2015.8.16.0081 (mov. 61 e 62 - 40 dias), 0000229-65.2015.8.16.0081 (mov. 61 e 62 - 70 dias), 0002654-31.2016.8.16.0081 (mov. 10 e 11 - 55 dias), 0005753-29.2014.8.16.0097 (mov. 54 e 55 - 60 dias), 0000009-15.1988.8.16.0081 (mov. 8 e 9 - 35 dias). **Justificar.**

7.6. - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA:

Diversos processos já na fase de cumprimento de sentença tramitam sem alteração na classe processual e anotações no distribuidor, inclusive com anotações de Prioridade META2 CNJ (processo nº 0000019-14.2015.8.16.0081, mov. 71 e processo nº 0000025-95.1990.8.16.0081, mov. 1.35). **Regularizar.**

7.7. - CONCLUSÕES E DEMAIS REMESSAS:

As conclusões e vista ao Ministério Público são realizadas diariamente, a exemplo: processo nº 0001533-65.2016.8.16.0081 e 0001422-81.2016.8.16.0081. No entanto, a escrivania deverá reduzir o prazo para cumprimento de "análise de juntadas".

7.8. META2 e META 4 CNJ - 2017.

Processo 0000716-45.2009.8.16.0081. Paralisações ocorridas entre os mov. 9 e 10 (SEIS MESES), mov. 18 e 19 (DOIS ANOS E OITO MESES);



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná



Processo 0000634-48.2008.8.16.0081. Paralisações entre os mov. 117 e 118 (CINCO MESES)

Em diversos processos verificam-se movimentos equivocados e após certificados pela vara:

Autos nº. 0000634-48.2008.8.16.0081

Certifico que, em cumprimento ao r. despacho seq. 98.1, item 02, esclareço que a certidão seq. 52.1, onde analisou o decurso do prazo dos requeridos, constou erroneamente autor, sendo correto, que decorreu prazo sem que houvesse manifestação por parte dos requeridos, acerca das determinações contidas na cota ministerial seq. 33.1.

Faxinal, 10 de março de 2017.

Regiane Pereira de Souza Nascimento
Técnico Judiciário

Processo 0001020-73.2011.8.16.0081. Paralisações ocorridas entre os mov. 30 e 31 (CINCO MESES), mov. 52 e 53 (CINCO MESES), mov. 73 e 74 (35 DIAS), mov. 17 e 118 (QUATRO MESES);

Processo 0001745-57.2014.8.16.0081. Paralisações mov. 57 e 58 (60 DIAS);

Processo 0000131-32.2005.8.16.0081. Mov. 39 e 40 (SEIS MESES), mov. (52 e 53 (SEIS MESES), mov. 113 e 114 (50 dias);

Processo 0000713-90.2009.8.16.0081. Paralisação entre os mov. 34 e 35 (SEIS MESES). Em 24.10.2014 houve determinação para citação dos requeridos e a escrivania cumpriu parcialmente em 3.5.2015, com retorno da carta AR negativa. Na data de 20.8.2015 foi proferida nova determinação para cumprimento integral do despacho com citação dos dois requeridos e o cumprimento ocorreu somente em data de 11.1.2016. No entanto, em 9.6.2016, praticamente **CINCO MESES** após, a escrivania certificou "Certifico e dou fé que por um equívoco da secretaria as cartas de citação



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná



expedidas nos sequenciais n.ºs. 52 e 53, não foram encaminhadas aos seus respectivos endereçados, sendo assim refaço a sua expedição e encaminhamento, na forma da Lei.”
Entre os mov. 152 e 253 ocorreu paralisação de TRINTA E CINCO DIAS.

7.9. DEPÓSITOS JUDICIAIS

Processo 0000151-03.2017.8.16.0081 e 0002360-76.2016.8.16.0081. Os depósitos judiciais são cadastrados no Projudi.

7.10. MANDADOS

- Providenciar a cobrança dos mandados em carga aos Oficiais de Justiça com excesso de prazo. Verificar nas demais competências. Em caso de negativa de cumprimento no prazo comunicar à Magistrada. Citam-se de exemplos:

	Ordenação ▲	Expedição ▲	Audiência Aberto	Processo	Classe ▲	Natureza do Mandado ▲
	02/06/2017 08:58	20/06/2017 11:36		0000230-65.2006.8.16.0081	Execução de Título Extrajudicial	Penhora
	30/06/2017 13:52	30/06/2017 13:57		0000478-79.2016.8.16.0081	Procedimento Ordinário	Intimação
	03/07/2017 12:35	03/07/2017 12:56		0001026-70.2017.8.16.0081	Execução de Título Extrajudicial	Citação/Penhora /Avaliação /Intimação /Depósito
	03/07/2017 12:36	03/07/2017 13:32		0001026-70.2017.8.16.0081	Execução de Título Extrajudicial	Citação/Penhora /Avaliação /Intimação /Depósito
	03/07/2017 12:39	03/07/2017 13:56		0001026-70.2017.8.16.0081	Execução de Título Extrajudicial	Citação/Penhora /Avaliação /Intimação /Depósito
	23/02/2017 16:42	03/07/2017 16:43		0002227-34.2016.8.16.0081	Monitória	Citação/Penhora /Avaliação /Intimação /Depósito
	23/02/2017 16:43	03/07/2017 16:44		0002227-34.2016.8.16.0081	Monitória	Citação/Penhora /Avaliação /Intimação /Depósito
	23/02/2017 16:43	03/07/2017 16:45		0002227-34.2016.8.16.0081	Monitória	Citação/Penhora /Avaliação /Intimação



- expedido e não lido: situação regular

- aguardando análise de retorno: Regularizar;

	Ordenação ▲	Expedição ▲	Data de Retorno ▲	Audiência em Aberto	Processo	Classe ▲	Natureza do Mandado ▲
	27/06/2017 07:55	07/07/2017 17:47	24/08/2017		0001988-40.2010.8.16.0081	Carta Precatória Cível	Penhora

7.11. SISTEMAS TJ PR

- UTILIZA: BACENJUD, RENAJUD, INFOJUD e SIEL.

- **NÃO UTILIZA:** INFOSEG, SERASAJUD (Decreto Judiciário nº 402/2017) e CAJU (art. 156, do §1º, do CPC/2015 e Resolução nº. 233/16). Registre-se que é vedada expedição de ofícios por meio físico ao Serasa Experian, conforme art. 1º, §1º do DJ nº 402. **REGULARIZAR.**

7.12. DEMAIS CONSTATAÇÕES

Processo 0000371-69.2015.8.16.0081 e 0000111-94.2012.8.16.0081. O INSS e União, respectivamente são partes. Deverá regularizar para competência Delegada. **Verificar nos demais processos.**

Processo 0000017-84.1991.8.16.0081 - exequente Estado do Paraná e Processo 0000021-53.1993.8.16.0081 - exequente Autarquia do Estado do Paraná. **A Escrivania deverá verificar a Resolução 93 e regularizar a competência dos processos em que o Município, Estado ou Autarquia figuram como parte.**

Processo A União é exequente. **Regularizar** para competência Delegada. **Verificar e regularizar** nos demais processos.

Processo 0000334-42.2015.8.16.0081. Paralisação de 180 dias entre os mov. 26 e 27. **Justificar.**



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná



Processo 0000030-44.1995.8.16.0081. Não há determinação judicial expressa da Magistrada para a suspensão do processo. **Regularizar e verificar nos demais processos.**

Processo nº 0000672-26.2009.8.16.0081, 0002310-26.2011.8.16.0081 e 0001157-21.2012.8.16.0081. Houve expedição de alvará para levantamento das custas da Vara Cível, Contador, Distribuidor e Oficial de Justiça e não há cadastros ou comprovantes de guias FUNJUS, conforme art. 4º do Decreto Judiciário nº 738 de 29 de outubro de 2014. **Justificar.**

Processo 0001144-22.2012.8.16.0081. A remessa ao depositário público para anotações é realizada. *"3.14.4 - Todos os bens que ficarem sob a guarda do depositário público e particular serão registrados no livro de Registro de Penhora, Arresto, Sequestro e Depósitos, competindo ao oficial de justiça, para essa finalidade, entregar cópia do auto de penhora ao depositário público."*

- **Livro de Receitas e Despesas:** Livro nº 3: em uso. Não há lançamento de custas recebidas por meio de RPV em ações de competência Delegada, conforme processos analisados e certidão apresentada pela escritania. **Justificar.**

8. DETERMINAÇÕES, CONSIDERAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

1. **Diariamente deverá ser consultado os comandados do Sistema Projudi (MESA ESCRIVÃO -> FEITOS EM GERAL -> AGUARDANDO CUMPRIMENTO DE DECISÃO)** e atentar para que os processos não permaneçam aguardando cumprimento de decisão por mais de cinco dias (art. 228 CPC).





Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná



(*) Clique em ⓘ para obter mais informações a respeito de cada item:

FEITOS EM GERAL AUTUADOS / CASOS NOVOS ⓘ	FEITOS EM GERAL EM EFETIVO ANDAMENTO ⓘ	PROCESSOS FÍSICOS EM ANDAMENTO ⓘ	PROCESSOS PARALISADOS HÁ MAIS DE 30 DIAS(*) ⓘ	FEITOS EM GERAL ARQUIVADOS / BAIXADOS ⓘ	FEITOS EM GERAL SUSPENSOS / SOBRESTADOS ⓘ	PROCESSOS EM INSTÂNCIA RECURSAL ⓘ
AGUARDANDO CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL ⓘ						

2. Atentar ao comandado (PARALISADOS POR MAIS DE TRINTA DIAS) e evitar paralisações indevidas.
3. O acervo de processos físicos pendentes de digitalização e inserção no Projudi é de 45. Observar a data final de 31.12.2017 para cumprimento integral, conforme Ofício-Circular nº 75/2017 de 03.07.2017 da Corregedoria Geral da Justiça, sob pena de apuração administrativa.
4. As cargas e devoluções de mandados aos Oficiais de Justiça são realizadas por meio do sistema Projudi.
5. Sem prejuízo ao cumprimento das demais determinações, deverá a **Escrivania**, em prazo de 15 (quinze) dias, apresentar à Magistrada novas rotinas de trabalho com gestão de movimentação processual, de modo que: a) não ocorra a permanência de processo paralisado por mais de trinta dias, b) cumprimento das decisões judiciais em até cinco dias; c) análise de juntadas em até três dias; d) intimações aos procuradores das partes em prazo de vinte e quatro horas.
6. Não é observado o Decreto Judiciário 738/2014, datado de 29.10.2014, no qual dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelas unidades judiciárias quanto ao recolhimento de custas e depósitos judiciais, em especial aos seguintes artigos: "Art. 4º. É vedado o levantamento dos valores depositados judicialmente por servidor habilitado ou pessoa que exerça a titularidade da *Escrivania* ou do *Ofício da Justiça do Foro Judicial*, mesmo no intuito de repasse posterior a outros destinos. Art. 5º. Para que



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná



se proceda à transferência das custas e despesas processuais depositadas judicialmente a quem de direito, o magistrado responsável pela unidade judiciária deverá encaminhar à agência bancária ofício determinando a quitação das custas, anexando os boletos bancários correspondentes, que serão gerados por servidor ou pessoa habilitado."

7. Observar o Ofício Circular 166/2014 que trata do correto preenchimento dos dados relativos ao "Pré Cadastro dos Recursos" (itens 2.22.1 a 2.22.4 do Código de Normas, introduzidos pelo Provimento nº 231, de 20 de agosto de 2012), evitando-se eventuais erros de digitação no registro das partes ou advogados ou, ainda, a inversão de formulários em processos com números similares, especialmente nos processos originários do Sistema Projudi.
8. A Escrivania/Secretaria, observa os itens 2.3.12 e 5.13.2, encaminhando ao contador para cálculo das custas judiciais, bem como das receitas devidas ao FUNJUS, quando for o caso.
9. Nos processos em grau de recurso, constata-se que a Secretaria **realiza o registro e a especialização em 2º Grau**, em conformidade com o Provimento 244, datado de 17.06.2013 que alterou a redação do Código de Normas para constar: "2.20.2.4 - Após a inserção do arquivo, proceder-se-ão o registro e classificação. Para tanto, o servidor responsável acessará cada documento inserido e cadastrado no sistema "Publique-se", confirmando: (omissis). XI - especialização em 2º grau.

9. GESTÃO DA ESCRIVANIA

Conforme observado acima, na data desta Correição não há processo paralisado por mais de trinta dias. Observou-se nove processos pendentes de cumprimento de decisão e mais antigo com 24 dias. No entanto, após consulta ao histórico de movimentos anteriores do Projudi, verificou-se no item 7: (a) diversos processos



paralisados por longo lapso temporal, tais como, pendentes de cumprimento de despacho, análise de juntadas, intimações aos procuradores, prioridades de tramitação (Meta2 e Meta4 CNJ, Estatuto do Idoso) e; b) recebimento de custas judiciais em contrariedade ao disposto no Decreto Judiciário nº 738 de 29 de outubro de 2014 e não lançamento dessas receitas no livro caixa.

As diversas paralisações mencionadas, em especial processos em que se exige prioridade na tramitação, demonstram a falta de cuidado e zelo da Titular da Vara Cível e Anexos da Comarca de Faxinal, Sra. Vanessa Mantoan com a efetiva prestação jurisdicional.

10. DIREÇÃO DO FÓRUM

- 1.Registro Geral de Feitos. Livro nº 1: encerrar e utilizar o SEI!.
- 2.Registro de Atas: Livro nº 2: em uso.
- 3.Registo de Compromisso: Livro nº 2: em uso.
- 4.Livro de Cargas Diversas: Livro nº 3: encerrar.
- 5.Livro/Arquivo de Portarias: Livro nº 6: em uso.
- 6.Arquivo de Relatório de Inspeções Judicial e Extrajudicial: encerrados em razão dos relatórios disponíveis no site do Tribunal de Justiça.

11. DETERMINAÇÕES DIREÇÃO DO FÓRUM

- A Juíza Diretora do Fórum deverá apurar a responsabilidade administrativa dos serventuários da Justiça nos processos nº 0000672-26.2009.8.16.0081, 0002310-26.2011.8.16.0081 e 0001157-21.2012.8.16.0081 em que as custas finais foram recolhidas em contrariedade com o art. 4º do Decreto Judiciário nº 738 de 29 de outubro de 2014.

12. AO JUÍZO



1. Concede-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Escrivania cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão da Doutora Juíza de Direito, independentemente de adoção de outras medidas administrativas.
2. A Magistrada deverá acompanhar o trabalho e elaborar relatório circunstanciado minucioso, o qual deverá ser encaminhado à Corregedoria, via mensageiro "seção de correições e inspeções", de acordo com o disposto no CN 1.13.65.
3. O relatório deverá estar acompanhado da certidão lavrada pela Escrivania, dando conta da regularização das falhas.

13. CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

1. À Divisão Administrativa da Corregedoria para os devidos fins.
2. Encaminhe-se cópia desta Ata Correcional à Assessoria Jurídica da Corregedoria Geral da Justiça para abertura de Procedimento Administrativo Disciplinar em face da Titular da Vara Cível e Anexos, Sra. Vanessa Mantoan (Instrução Normativa nº 5/2016)

14. ENCERRAMENTO

Anotadas todas as ponderações realizadas pelo Desembargador Mário Helton Jorge, Corregedor da Justiça, e pela Juiz Auxiliar Dr. Marcos Vinicius Christo, foi lavrada a ata pelo Assessor Correcional Rafael Antonio de Albuquerque.

Des. Mário Helton Jorge,
Corregedor da Justiça